

RELATÓRIO ANUAL DE QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

CASAN - COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO
AGÊNCIA DE FAXINAL DOS GUEDES CNPJ 82 508 433/0129-80
Responsável legal: Valter José Gallina - Diretor Presidente

Informações complementares sobre a qualidade da água distribuída e demais serviços disponíveis a comunidade por esta agência se encontram disponibilizadas no endereço eletrônico www.casan.com.br e também no escritório abaixo:

Escritório Central:

Av. São João, 833 - Sala 1 – Centro- CEP: 89.694-000-Fone: (0xx) 49 3436 0084

Laboratório Reg. Chapecó:

R. Castro Alves 715 - São Cristóvão- CEP 89.803-111- FONE: (0xx) 49 3321 2709

Caro cliente, a água disponibilizada na sua cidade tem como Órgão Fiscalizador a Secretaria Municipal de Saúde/Departamento de Vigilância Sanitária Municipal com respectivo endereço completo e telefone.

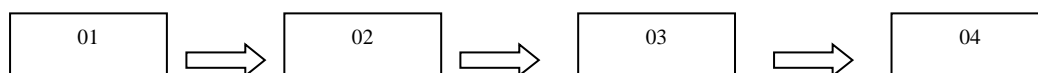
Av. Rio Grande do Sul, 50 – Centro-CEP: 89 694 000-Fone: (0xx) 49 3436 4306

A CASAN está presente no município desde 20/02/1973. O município é abastecido através da captação de águas em manancial de superfície no Rio Arroio Burro Magro, classificado como classe II (Resolução CONAMA 357/2005 e CERH 001/08), monitorado periodicamente pela CASAN em alguns parâmetros, sendo que a qualidade da água requer o tratamento completo. Apresenta uma grande extensão de mata ciliar preservada, em virtude de um acordo entre Prefeitura e proprietários de terras próximas ao rio, entretanto é possível constatar áreas de plantio de culturas anuais que acabam colaborando para o assoreamento do rio. Há poucas fontes de poluição ao longo do percurso do manancial, cuja fiscalização é realizada pela FATMA (Fundação de Amparo à Tecnologia e ao Meio Ambiente).

Escritório (FATMA): Rua: Travessa Guararapes, 81 E – Centro- CEP: 89.801-035- Fone:(49)3321 6800
E-mail: chapeco@fatma.sc.gov.br-CODAM - Coordenadoria de Desenvolvimento Ambiental – Chapecó

TRATAMENTO APLICADO NA ÁGUA DISTRIBUÍDA

O processo de tratamento aplicado para potabilização da água distribuída na região urbana do Município de **Faxinal dos Guedes** consiste em uma ETA (Estação de Tratamento de Água) tipo convencional, que contém etapas de clarificação e tratamento final, sendo que o sistema de abastecimento de água possui os seguintes componentes:



1 - Captação e recalque da água do manancial

Processo no qual ocorre a tomada de água do manancial e a elevação através de bombeamento e adutora até a ETA.

2 - Clarificação (coagulação, floculação, decantação e filtração)

Processo onde ocorre a eliminação de particulados, matéria orgânica e outros da água, através da adição do produto químico policloreto de alumínio, o qual reage, aglomerando impurezas (flocos) que decantam em tanques projetados para esta finalidade. Posteriormente a água é filtrada em leitos de areia e carvão antracitoso, para remoção final dos flocos remanescentes das etapas anteriores.

3 - Tratamento final (desinfecção, fluoretação e correção de pH)

A partir desta etapa a água está apta para consumo. As finalidades principais deste processo são: *desinfecção química* através da adição de cloro para controle bacteriológico, *correção da acidez* com aplicação de hidróxido de cálcio e *adição de flúor* para prevenção contra a cárie dentária.

4 - Reservação e distribuição

Após a aplicação do tratamento a água potável é armazenada em um reservatório central com capacidade de 350 m³, e em outros três presentes nos bairros com capacidade total de 250 m³.

A rede de distribuição serve para encaminhar a água até os pontos de consumo.



SAA / UT: Faxinal dos Guedes Unidade I / ETA Faxinal dos Guedes Unidade I	Tipo da Amostra: Sistema de Distribuição
Localidade / UF: Faxinal dos Guedes / SC	Período de: 01/11/2016 à 31/10/2017

Meses	Parâmetros	Cloro Residual	Cor Aparente	Turbidez	Coliformes Totais	E.Coli / Colif. Termo
Nov/2016	Nº de análises realizadas	15	10	15	15	15
	Nº de análises fora do padrão	0	2	3	0	0
	Nº de análises em conformidade	15	8	12	15	15
Dez/2016	Nº de análises realizadas	15	10	15	15	15
	Nº de análises fora do padrão	0	1	1	0	0
	Nº de análises em conformidade	15	9	14	15	15
Jan/2017	Nº de análises realizadas	16	10	16	16	16
	Nº de análises fora do padrão	0	3	4	0	0
	Nº de análises em conformidade	16	7	12	16	16
Fev/2017	Nº de análises realizadas	17	10	17	17	17
	Nº de análises fora do padrão	0	2	4	0	0
	Nº de análises em conformidade	17	8	13	17	17
Mar/2017	Nº de análises realizadas	17	10	17	17	17
	Nº de análises fora do padrão	0	1	4	0	0
	Nº de análises em conformidade	17	9	13	17	17
Abr/2017	Nº de análises realizadas	17	10	17	17	17
	Nº de análises fora do padrão	0	1	1	0	0
	Nº de análises em conformidade	17	9	16	17	17
Mai/2017	Nº de análises realizadas	17	10	17	17	17
	Nº de análises fora do padrão	0	0	0	0	0
	Nº de análises em conformidade	17	10	17	17	17
Jun/2017	Nº de análises realizadas	14	9	14	14	14
	Nº de análises fora do padrão	0	1	1	0	0
	Nº de análises em conformidade	14	8	13	14	14
Jul/2017	Nº de análises realizadas	16	10	16	16	16
	Nº de análises fora do padrão	0	0	0	0	0
	Nº de análises em conformidade	16	10	16	16	16
Ago/2017	Nº de análises realizadas	14	8	14	14	14
	Nº de análises fora do padrão	0	0	0	1	0
	Nº de análises em conformidade	14	8	14	13	14
Set/2017	Nº de análises realizadas	16	10	16	16	16
	Nº de análises fora do padrão	0	0	0	0	0
	Nº de análises em conformidade	16	10	16	16	16
Out/2017	Nº de análises realizadas	16	10	16	16	16
	Nº de análises fora do padrão	0	1	0	0	0
	Nº de análises em conformidade	16	9	16	16	16
Nº de análises exigidas pela Portaria 2914/2011		16	10	16	16	16
VMP – Valores Máximo Permissíveis pela Portaria 2914/11		0,2 <= 5,0 mg/L	<= 15,0 uH	<= 5,0 NTU	Ausência	Ausência em 100ml em 100% das amostras

Além dos parâmetros apresentados acima, a CASAN controla parâmetros relacionados às substâncias inorgânicas, orgânicas, agrotóxicos e produtos secundários da desinfecção, estabelecidos pela Portaria nº 2914/2011 do Ministério da Saúde, sendo que no período todos os resultados foram satisfatórios, exceto os parâmetros cor aparente, turbidez e coliformes totais. Informamos que medidas operacionais foram tomadas para a correção do problema.

OBS: A CASAN atende os critérios exigidos pelo decreto 5440/ 2005, e alerta aos síndicos ou administradores de condomínios, que deverão divulgar o presente Relatório Anual aos seus condôminos (Artigo 7º do Decreto 5440/2005).

Significados dos Parâmetros:

Cloro: agente químico utilizado para eliminar micro-organismos.

Cor Aparente: indica presença de substâncias dissolvidas que deterioram aspecto estético da água.

Flúor: agente químico auxiliar na prevenção contra cárie dentária.

Turbidez: indica presença de partículas em suspensão na água.

Coliformes totais: micro-organismos cuja presença na água não necessariamente representa problemas para a saúde.

E. coli/Coliformes Termo tolerantes: micro-organismo indicador de poluição fecal

Procedimento padrão

Ajustes técnicos nos processos de dosagens dos produtos químicos e na remoção da água em desconformidade na rede de distribuição.

Lei 8078/1990 – Código de Defesa do Consumidor

Art. 6º - São direitos básicos do consumidor

Inciso III: a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de qualidade, características, composição, qualidade e preço, bem como sobre os riscos que apresentem.

Art. 31 – A oferta e apresentação de produtos e serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores.

“Cabe a CASAN operar, manter e exercer o controle de qualidade da água dos sistemas de abastecimento sob sua responsabilidade, obedecendo aos artigos 13º e 14º da Portaria 2914/2011 do MS”